

Abertura de concurso externo para recrutamento de um investigador principal a afetar ao programa Land Surface Analysis Satellite Applications Facility (LSA-SAF), da EUMETSAT, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto

(AVISO N.º 969/2022, PUBLICADO NO DR. 2.ª SÉRIE, N.º 11, DE 17 DE JANEIRO

E OFERTA NA BEP OE202201/0368)

Projeto de lista de admitidos:

- Célia Marina Pedroso Gouveia;
- Emanuel Nemésio de Sousa Dutra.

Projeto de lista de excluídos:

O júri deliberou excluir os seguintes candidatos, pelas razões que se enumeram:

Nome:	Observações:
Ana Maria Almeida Nobre Silva	Por não ter enviado o comprovativo do Doutoramento, mas somente uma declaração sob compromisso de honra.
Ana Rita Marques da Silva	- Por não ter enviado o comprovativo do Doutoramento, mas somente uma declaração sob compromisso de honra; - Por área de Doutoramento (Bioengenharia) não ser uma área afim da indicada no ponto 9.2.1 do aviso de abertura identificado em epígrafe.
David Miguel Moreira Nunes Pinto	Por não possuir Doutoramento, requisito necessário e essencial para admissão ao presente concurso, conforme assim o determina o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 129/99, de 20 de abril, na sua redação atual, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC).

Eduardo Fernandes Henriques	Por não possuir Doutoramento, requisito necessário e essencial para admissão ao presente concurso, conforme assim o determina o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 129/99, de 20 de abril, na sua redação atual, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC).
------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Os candidatos excluídos podem pronunciar-se, em sede de audiência dos interessados, por escrito no prazo de dez dias úteis, através de formulário próprio disponível na página eletrónica do IPMA, I.P., nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º e 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.....

O PRESIDENTE DO JÚRI,

Professor Doutor Jorge Miguel Alberto de Miranda
(Presidente do Júri, do Conselho Diretivo do IPMA, I.P.)